



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 008/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Câmara Municipal de
Chopinzinho - PR

17 FEV. 2023

Protocolo Nº 058

Altera o ANEXO III - QUADRO DE PESSOAL EFETIVO RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS G.O. PROFISSIONAL, e o ANEXO IV - DESCRIÇÃO CARGOS PÚBLICOS GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL e GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS, da Lei n.º 3.506/2016, de 21 de março de 2016, alterada pelas Leis n.º 3.718/2018, de 10 de agosto de 2018, 3.868/2020, de 22 de dezembro de 2020, e 3.897/2021, de 13 de maio de 2021, e 3.978/2022, 29 de setembro de 2022, e 3.989/2022, de 10 de novembro de 2022, que dispõem sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho.

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar especificamente o ANEXO III -QUADRO DE PESSOAL EFETIVO RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS G.O. PROFISSIONAL, da Lei n.º 3.506/2016, de 21 de março de 2016 alterada pela Lei n.º 3.978/2022, 29 de setembro de 2022, e pela Lei n.º 3.989/2022, de 10 de novembro de 2022, extinguindo o cargo de Médico Auditor SUS, carga horária de 15h (quinze horas), que passa a vigorar com a redação que segue. O anexo faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando especificamente o ANEXO III - QUADRO DE PESSOAL EFETIVO RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS G.O. PROFISSIONAL, da Lei n.º 3.506/2016, de 21 de março de 2016 alterada pela Lei n.º 3.978/2022, 29 de setembro de 2022, e pela Lei n.º 3.989/2022, de 10 de novembro de 2022, e as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar especificamente o art. 22 do ANEXO IV - DESCRIÇÃO CARGOS PÚBLICOS GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL, e o art. 72 do ANEXO IV - DESCRIÇÃO CARGOS PÚBLICOS GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS, da Lei n.º 3.506/2016, de 21 de março de 2016 alterada pela Lei n.º 3.868/2020, 22 de dezembro de 2020, e pela Lei n.º 3.897/2021, de 13 de maio de 2021, extinguindo o cargo de Médico Auditor SUS e o cargo de Pedreiro, que passam a vigorar com a redação que segue. O anexo faz parte integrante da presente Lei.

Art. 4º. Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar especificamente o ANEXO IX - TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS, da Lei n.º 3.506/2016, de 21 de março de 2016 alterada pela Lei n.º



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.718/2018, 10 de agosto de 2018, e atualizada pela Lei n.º 3.942/2022, de 25 de janeiro de 2022, extinguindo o cargo de Médico Auditor SUS e o cargo de Pedreiro, que passam a vigorar com a redação que segue. O anexo faz parte integrante da presente Lei.

Art. 5º. Permanecem inalterados os demais artigos e Anexos da Lei n.º 3.942/2022, de 25 de janeiro de 2022, e da Lei n.º 3.506/2016, de 21 de março de 2016, alterada pelas Leis n.º 3.718/2018, de 10 de agosto de 2018, 3.868/2020, de 22 de dezembro de 2020, e 3.897/2021, de 13 de maio de 2021, e 3.978/2022, 29 de setembro de 2022, e 3.989/2022, de 10 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Apreciação:

APROVADO 07/03/23
APROVADO 14/03/23

Câmara Municipal de
Chopinzinho - PR

14 MAR. 2023

APROVADO

ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE

Em 22/02/23 Prazo 30 Dias

Presidente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO III QUADRO DE PESSOAL EFETIVO RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS G.O. PROFISSIONAL

Nº DE VAGAS	CH	C.B.O.	DENOMINAÇÃO
01	40	2522-10	ADMINISTRADOR CONTÁBIL (em extinção)
04	40	2521-05	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
01	40	2412-25	ADMINISTRADOR DE REDE
20	40	4101-05	AGENTE ADMINISTRATIVO
08	40	3522-05	AGENTE FISCAL
01	20	2141-05	ARQUITETO
01	30	2611-10	ASSESSOR DE IMPRENSA
10	30	2516-05	ASSISTENTE SOCIAL
01	20	2612-05	BIBLIOTECÁRIO
02	20	2234-05	BIOQUÍMICO
01	30	2234-05	BIOQUIMICO
10	20	2232-08	CIRURGIÃO DENTISTA
06	40	2232-08	CIRURGIÃO DENTISTA
09	40	2232-08	CIRURGIÃO DENTISTA ESB
04	40	2522-10	CONTADOR
02	40	1311-20	COORDENADOR DE PROJETOS
02	20	2235-05	ENFERMEIRO
03	40	2235-05	ENFERMEIRO
13	40	2235-05	ENFERMEIRO ESF
03	40	2221-10	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
08	40	2142-05	ENGENHEIRO CIVIL
02	20	2234-05	FARMACÊUTICO
04	40	2234-05	FARMACÊUTICO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

03	20	2236-05	FISIOTERAPEUTA
01	30	2236-05	FISIOTERAPEUTA
02	40	2236-05	FISIOTERAPEUTA
04	20	2236-10	FONOAUDIÓLOGO
04	15	2231-15	MÉDICO AUDITOR SUS (EXTINTO)
02	15	2251-20	MÉDICO CARDIOLOGISTA
02	20	2251-20	MEDICO CARDIOLOGISTA
04	15	2231-15	MÉDICO CLINICO GERAL
10	20	2231-15	MÉDICO CLINICO GERAL
01	15	2251-40	MÉDICO DO TRABALHO
04	20	2251-42	MÉDICO ESF
08	40	2251-42	MÉDICO ESF
02	15	2251-40	MÉDICO GERIATRA
02	20	2251-40	MÉDICO GERIATRA
04	15	2231-32	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
02	20	2231-32	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
01	15	2252-65	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
03	15	2231-46	MÉDICO ORTOPEDISTA
03	20	2231-46	MÉDICO ORTOPEDISTA
02	15	2231-49	MÉDICO PEDIATRA
02	20	2231-49	MÉDICO PEDIATRA
01	15	2251-33	MÉDICO PSIQUIATRA
01	20	2251-33	MÉDICO PSIQUIATRA
08	40	2233-05	MÉDICO VETERINÁRIO
01	20	2237-10	NUTRICIONISTA
02	40	2237-10	NUTRICIONISTA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

01	20	2412-25	PROCURADOR MUNICIPAL
01	40	2412-25	PROCURADOR MUNICIPAL
08	20	2515-10	PSICOLÓGO
10	40	2515-10	PSICOLÓGO
01	20	2239-05	TERAPEUTA OCUPACIONAL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO IV DESCRIÇÃO CARGOS PÚBLICOS GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Art. 22 O cargo de **MÉDICO AUDITOR SUS**, como específica: **(EXTINTO)**

§1º Formação em Graduação em Medicina e registro no órgão da classe: **(EXTINTO)**

§2º O cargo de **MÉDICO AUDITOR SUS** tem como descrição sumária, realizar o controle, avaliação e auditoria e executar a revisão técnica das faturas dos prestadores de serviços médicos públicos, privados e/ou conveniados ao SUS: **(EXTINTO)**

§3º São consideradas atribuições típicas: **(EXTINTO)**

I. Auditar e atuar na verificação da regularidade dos atos praticados por pessoas físicas e jurídicas, produzindo ações orientadoras e corretivas quanto à aplicação de recursos destinados às ações e serviços de saúde, adequação, qualidade e resolutividade dos produtos e serviços disponibilizados aos cidadãos; **(EXTINTO)**

II. Auditar as ações e serviços estabelecidos no plano municipal de saúde; **(EXTINTO)**

III. Auditar os serviços de saúde sob sua responsabilidade, sejam públicos ou privados, contratados e conveniados; **(EXTINTO)**

IV. Observar e analisar através de exame analítico e pericial da legalidade dos atos da administração orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da regularidade dos atos técnicos profissionais praticados no âmbito do SUS por pessoas físicas e jurídicas, integrantes ou participantes do sistema; **(EXTINTO)**

V. Observar e analisar através do acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas no SUS, de modo a verificar a conformidade dos processos, produtos e serviços prestados com as normas vigentes e com os objetivos estabelecidos, e fornecimento dos dados e das informações necessárias ao julgamento das realizações e à introdução de fatores corretivos e preventivos; **(EXTINTO)**

VI. Analisar e auditar as ações e serviços desenvolvidos por consórcio intermunicipal ao qual esteja o Município associado; **(EXTINTO)**

VII. Aferir a preservação dos padrões estabelecidos e proceder ao levantamento de dados que permitam ao Serviço Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria conhecer a qualidade, a quantidade, os custos e os gastos municipais com atenção à saúde da população; **(EXTINTO)**

VIII. Auditar, avaliar a qualidade, a propriedade, a eficiência, eficácia e a efetividade dos métodos, práticas, procedimentos operativos e gerenciais dos serviços de saúde prestados à população, visando a melhoria progressiva da assistência de saúde; **(EXTINTO)**

IX. Realizar o controle e avaliação dos recursos e procedimentos adotados, visando sua adequação, qualidade, resolubilidade e melhoria na qualidade em relação à comercialização de produtos e da prestação das ações e serviços de interesse à saúde da população; **(EXTINTO)**

X. Analisar os relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar, os processos e os documentos, plano municipal de saúde e relatórios de gestão; **(EXTINTO)**

XI. Verificar "in loco" as unidades prestadoras de serviço públicas e/ou privadas, contratadas e conveniadas do SUS, através da documentação de atendimento aos pacientes e usuários e dos controles internos: **(EXTINTO)**

XII. Dirigir veículo oficial para locomoção para realizar trabalhos inerente a função; **(EXTINTO)**

XIII. Executar outras atividades correlatas: **(EXTINTO)**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO IV DESCRIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

Art. 72 O cargo de **PEDREIRO**, como específica: (EXTINTO)

§1º Formação: Ensino Fundamental: (EXTINTO)

§2º O cargo de **PEDREIRO** tem como descrição sumária, executar trabalhos de alvenaria, concretos e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos: (EXTINTO)

§3º São consideradas atribuições típicas: (EXTINTO)

I. Ler e interpretar plantas de construção civil, observando medidas e especificações; (EXTINTO)

II. Verificar as características da obra para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; (EXTINTO)

III. Executar serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações de esquadrias, instalação de peças sanitárias, conserto de telhado e acabamento em obras; (EXTINTO)

IV. Executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, nas devidas proporções, fazendo a armação dispondo, traçando e prendendo com arame as barras de ferros; (EXTINTO)

V. Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades apropriadas, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras ou tijolos; (EXTINTO)

VI. Assentar tijolos, pedras e materiais afins, colocando-os em camadas sobrepostas, formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-os com argamassa espalhada em cada camada com o auxílio de uma colher de pedreiro e arrematando a operação com golpes de martelo ou com o cabo da colher sobre os tijolos, para levantar paredes, muros e outras edificações; (EXTINTO)

VII. Recobrir as juntas entre tijolos e pedras, preenchendo-as com argamassa e retocando-as com a colher de pedreiro para nivelá-las; (EXTINTO)

VIII. Verificar a horizontalidade e verticalidade do trabalho, controlando-o com nível e prumo para assegurar-se da correção do trabalho; (EXTINTO)

IX. Construir bases de concreto ou de outro material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, máquinas e outros fins; (EXTINTO)

X. Preparar e nivelar pisos e paredes, retirando com sarrafo o excesso de massa; (EXTINTO)

XI. Fazer reboco de paredes e outros; (EXTINTO)

XII. Orientar o ajudante a fazer argamassa; (EXTINTO)

XIII. Armar e desmontar andaimes de madeiras ou metálicos; (EXTINTO)

XIV. Fazer armação de ferragens; (EXTINTO)

XV. Perfurar paredes, visando a colocação de canos para água e fios elétricos; (EXTINTO)

XVI. Assentar pisos, azulejos, pias e outros; (EXTINTO)

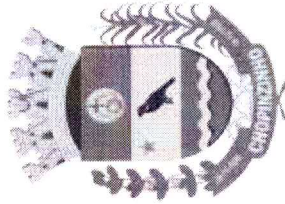
XVII. Fazer serviços de acabamento em geral; (EXTINTO)

XVIII. Efetuar a colocação de telhas; (EXTINTO)

XIX. Impermeabilizar caixas d'água, paredes, tetos e outros; (EXTINTO)

XX. Dirigir veículo oficial para locomoção para realizar trabalhos inerente a função; (EXTINTO)

XXI. Executar outras tarefas correlatas: (EXTINTO)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

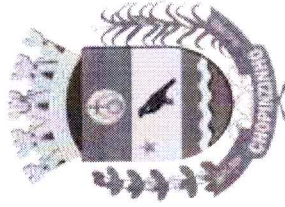
CHOPINZINHO

PARANÁ

85.560-000

ANEXO IX - TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS

CARGO	PISO	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
Administrador Contábil	5.683,87	5.911,22	6.147,67	6.393,58	6.649,32	6.915,30	7.191,91	7.479,59	7.778,77	8.089,92	8.413,52	8.750,06	9.100,06	9.464,06	9.842,62	10.236,33
Administrador de Empresa	3.965,55	4.124,17	4.289,14	4.460,70	4.639,13	4.824,70	5.017,69	5.218,39	5.427,13	5.644,21	5.869,98	6.104,78	6.348,97	6.602,93	6.867,05	7.141,73
Administrador de Rede	3.965,55	4.124,17	4.289,14	4.460,70	4.639,13	4.824,70	5.017,69	5.218,39	5.427,13	5.644,21	5.869,98	6.104,78	6.348,97	6.602,93	6.867,05	7.141,73
Advogado	9.052,34	9.414,43	9.791,01	10.182,65	10.589,96	11.013,56	11.454,10	11.912,26	12.388,75	12.884,30	13.399,67	13.935,66	14.493,09	15.072,81	15.675,72	16.302,75
Agente Administrativo	3.431,29	3.568,54	3.711,28	3.859,73	4.014,12	4.174,69	4.341,68	4.515,34	4.695,96	4.883,80	5.079,15	5.282,31	5.493,61	5.713,35	5.941,88	6.179,56
Agente de Saúde	1.201,59	1.249,65	1.299,64	1.351,63	1.405,69	1.461,92	1.520,39	1.581,21	1.644,46	1.710,24	1.778,65	1.849,79	1.923,78	2.000,74	2.080,77	2.164,00
Agente Fiscal	3.711,98	3.860,46	4.014,88	4.175,47	4.342,49	4.516,19	4.696,84	4.884,71	5.080,10	5.283,30	5.494,64	5.714,42	5.943,00	6.180,72	6.427,95	6.685,07
Arquiteto	3.688,34	3.835,87	3.989,31	4.148,88	4.314,84	4.487,43	4.666,93	4.853,60	5.047,75	5.249,66	5.459,64	5.678,03	5.905,15	6.141,36	6.387,01	6.642,49
Assessor de Imprensa	4.343,99	4.517,75	4.698,46	4.886,40	5.081,85	5.285,13	5.496,53	5.716,39	5.945,05	6.182,85	6.430,17	6.687,37	6.954,87	7.233,06	7.522,39	7.823,28
Assistente Administrativo	1.494,59	1.554,37	1.616,55	1.681,21	1.748,46	1.818,40	1.891,13	1.966,78	2.045,45	2.127,27	2.212,36	2.300,85	2.392,89	2.488,60	2.588,15	2.691,67
Assistente Social	4.332,74	4.506,05	4.686,29	4.873,74	5.068,69	5.271,44	5.482,30	5.701,59	5.929,65	6.166,84	6.413,51	6.670,05	6.936,86	7.214,33	7.502,90	7.803,02
Atendente Cons. Dentário	1.225,16	1.274,17	1.325,13	1.378,14	1.433,26	1.490,59	1.550,22	1.612,23	1.676,72	1.743,78	1.813,54	1.886,08	1.961,52	2.039,98	2.121,58	2.206,44
Auxiliar Administrativo	1.201,59	1.249,65	1.299,64	1.351,63	1.405,69	1.461,92	1.520,39	1.581,21	1.644,46	1.710,24	1.778,65	1.849,79	1.923,78	2.000,74	2.080,77	2.164,00
Auxiliar de Cuidador Social	1.201,59	1.249,65	1.299,64	1.351,63	1.405,69	1.461,92	1.520,39	1.581,21	1.644,46	1.710,24	1.778,65	1.849,79	1.923,78	2.000,74	2.080,77	2.164,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

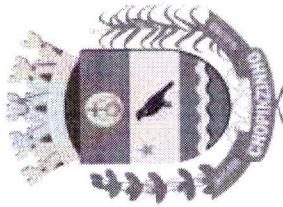
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CHOPINZINHO PARANÁ

85.560-000

Auxiliar de Enfermagem	1.201,59	1.249,65	1.299,64	1.351,63	1.405,69	1.461,92	1.520,39	1.581,21	1.644,46	1.710,24	1.778,65	1.849,79	1.923,78	2.000,74	2.080,77	2.164,00
Auxiliar de Esportes	1.201,59	1.249,65	1.299,64	1.351,63	1.405,69	1.461,92	1.520,39	1.581,21	1.644,46	1.710,24	1.778,65	1.849,79	1.923,78	2.000,74	2.080,77	2.164,00
Auxiliar de Farmácia	1.201,59	1.249,65	1.299,64	1.351,63	1.405,69	1.461,92	1.520,39	1.581,21	1.644,46	1.710,24	1.778,65	1.849,79	1.923,78	2.000,74	2.080,77	2.164,00
Auxiliar de Laboratório	1.201,59	1.249,65	1.299,64	1.351,63	1.405,69	1.461,92	1.520,39	1.581,21	1.644,46	1.710,24	1.778,65	1.849,79	1.923,78	2.000,74	2.080,77	2.164,00
Auxiliar de Pedreiro	1.201,59	1.249,65	1.299,64	1.351,63	1.405,69	1.461,92	1.520,39	1.581,21	1.644,46	1.710,24	1.778,65	1.849,79	1.923,78	2.000,74	2.080,77	2.164,00
Auxiliar de Serv. Gerais	1.201,59	1.249,65	1.299,64	1.351,63	1.405,69	1.461,92	1.520,39	1.581,21	1.644,46	1.710,24	1.778,65	1.849,79	1.923,78	2.000,74	2.080,77	2.164,00
Bibliotecário	2.828,41	2.941,55	3.059,21	3.181,58	3.308,84	3.441,19	3.578,84	3.721,99	3.870,87	4.025,71	4.186,74	4.354,21	4.528,38	4.709,51	4.897,89	5.093,81
Bioquímico 20h	2.980,15	3.099,36	3.223,33	3.352,26	3.486,35	3.625,81	3.770,84	3.921,67	4.078,54	4.241,68	4.411,35	4.587,80	4.771,32	4.962,17	5.160,66	5.367,08
Bioquímico 30h	4.470,23	4.649,04	4.835,00	5.028,40	5.229,54	5.438,72	5.656,27	5.882,52	6.117,82	6.362,53	6.617,03	6.881,71	7.156,98	7.443,26	7.740,99	8.050,63
Borracheiro	2.048,21	2.130,14	2.215,34	2.303,96	2.396,12	2.491,96	2.591,64	2.695,30	2.803,12	2.915,24	3.031,85	3.153,13	3.279,25	3.410,42	3.546,84	3.688,71
Cirurgião Dentista 20h	2.903,25	3.019,38	3.140,16	3.265,76	3.396,39	3.532,25	3.673,54	3.820,48	3.973,30	4.132,23	4.297,52	4.469,42	4.648,20	4.834,12	5.027,49	5.228,59
Cirurgião Dentista 40h	5.806,54	6.038,80	6.280,35	6.531,57	6.792,83	7.064,54	7.347,13	7.641,01	7.946,65	8.264,52	8.595,10	8.938,90	9.296,46	9.668,32	10.055,05	10.457,25
Cirurgião Dentista ES8	6.809,93	7.082,33	7.365,62	7.660,25	7.966,65	8.285,32	8.616,73	8.961,40	9.319,86	9.692,65	10.080,36	10.483,57	10.902,92	11.339,03	11.792,60	12.264,30
Contador	7.070,43	7.353,25	7.647,38	7.953,27	8.271,40	8.602,26	8.946,35	9.304,20	9.676,37	10.063,43	10.465,96	10.884,60	11.319,99	11.772,79	12.243,70	12.733,44
Coordenador de Projetos	5.219,48	5.428,26	5.645,39	5.871,21	6.106,05	6.350,30	6.604,31	6.868,48	7.143,22	7.428,95	7.726,11	8.035,15	8.356,56	8.690,82	9.038,45	9.399,99
Cuidador Social	2.348,65	2.442,60	2.540,30	2.641,91	2.747,59	2.857,49	2.971,79	3.090,66	3.214,29	3.342,86	3.476,58	3.615,64	3.760,26	3.910,67	4.067,10	4.229,79
Eletricista/Encanador	1.331,72	1.384,99	1.440,39	1.498,00	1.557,92	1.620,24	1.685,05	1.752,45	1.822,55	1.895,45	1.971,27	2.050,12	2.132,13	2.217,41	2.306,11	2.398,35



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

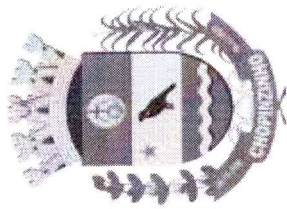
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CHOPINZINHO

PARANÁ

85.560-000

Enfermeiro 20h	2.442,74	2.540,45	2.642,07	2.747,75	2.857,66	2.971,97	3.090,85	3.214,48	3.343,06	3.476,78	3.615,85	3.760,49	3.910,91	4.067,34	4.230,04	4.399,24
Enfermeiro 40h	4.229,43	4.398,61	4.574,55	4.757,53	4.947,83	5.145,75	5.351,58	5.565,64	5.788,27	6.019,80	6.260,59	6.511,01	6.771,45	7.042,31	7.324,00	7.616,96
Enfermeiro ESF	5.175,85	5.382,88	5.598,20	5.822,13	6.055,01	6.297,21	6.549,10	6.811,07	7.083,51	7.366,85	7.661,52	7.967,98	8.286,70	8.618,17	8.962,90	9.321,41
Engenheiro Agrônomo	5.995,20	6.235,01	6.484,41	6.743,78	7.013,54	7.294,08	7.585,84	7.889,27	8.204,85	8.533,04	8.874,36	9.229,33	9.598,51	9.982,45	10.381,75	10.797,02
Engenheiro Civil	8.460,36	8.798,77	9.150,73	9.516,75	9.897,42	10.293,32	10.705,05	11.133,26	11.578,59	12.041,73	12.523,40	13.024,34	13.545,31	14.087,12	14.650,61	15.236,63
Escriturário	2.002,99	2.083,11	2.166,43	2.253,09	2.343,21	2.436,94	2.534,42	2.635,80	2.741,23	2.850,88	2.964,91	3.083,51	3.206,85	3.335,13	3.468,53	3.607,27
Farmacêutico 20h	2.980,15	3.099,36	3.223,33	3.352,26	3.486,35	3.625,81	3.770,84	3.921,67	4.078,54	4.241,68	4.411,35	4.587,80	4.771,32	4.962,17	5.160,66	5.367,08
Farmacêutico 40h	5.960,31	6.198,72	6.446,67	6.704,54	6.972,72	7.251,63	7.541,69	7.843,36	8.157,10	8.483,38	8.822,71	9.175,62	9.542,65	9.924,35	10.321,33	10.734,18
Fiscal De Tributos	2.165,27	2.251,88	2.341,96	2.435,63	2.533,06	2.634,38	2.739,76	2.849,35	2.963,32	3.081,85	3.205,13	3.333,33	3.466,67	3.605,33	3.749,55	3.899,53
Fiscal de Vigilância Sanitária	1.865,38	1.940,00	2.017,60	2.098,30	2.182,23	2.269,52	2.360,30	2.454,71	2.552,90	2.655,02	2.761,22	2.871,67	2.986,53	3.105,99	3.230,23	3.359,44
Fisioterapeuta 20h	2.980,15	3.099,36	3.223,33	3.352,26	3.486,35	3.625,81	3.770,84	3.921,67	4.078,54	4.241,68	4.411,35	4.587,80	4.771,32	4.962,17	5.160,66	5.367,08
Fisioterapeuta 30h	4.470,04	4.648,84	4.834,80	5.028,19	5.229,31	5.438,49	5.656,03	5.882,27	6.117,56	6.362,26	6.616,75	6.881,42	7.156,68	7.442,95	7.740,66	8.050,29
Fisioterapeuta 40h	5.960,31	6.198,72	6.446,67	6.704,54	6.972,72	7.251,63	7.541,69	7.843,36	8.157,10	8.483,38	8.822,71	9.175,62	9.542,65	9.924,35	10.321,33	10.734,18
Fonoaudiólogo	2.872,43	2.987,33	3.106,82	3.231,09	3.360,34	3.494,75	3.634,54	3.779,92	3.931,12	4.088,36	4.251,90	4.421,97	4.598,85	4.782,81	4.974,12	5.173,08
Lavador de Veículos	1.911,66	1.988,13	2.067,65	2.150,36	2.236,37	2.325,83	2.418,86	2.515,61	2.616,24	2.720,89	2.829,72	2.942,91	3.060,63	3.183,05	3.310,38	3.442,79
Lubrificador	1.201,59	1.249,65	1.299,64	1.351,63	1.405,69	1.461,92	1.520,39	1.581,21	1.644,46	1.710,24	1.778,65	1.849,79	1.923,78	2.000,74	2.080,77	2.164,00
Mecânico	1.865,40	1.940,02	2.017,62	2.098,32	2.182,25	2.269,54	2.360,33	2.454,74	2.552,93	2.655,05	2.761,25	2.871,70	2.986,57	3.106,03	3.230,27	3.359,48



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

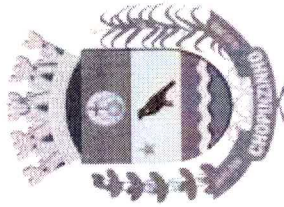
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CHOPINZINHO PARANÁ

85.560-000

Mecânico de Máquina Pesada	2.605,72	2.709,95	2.818,35	2.931,08	3.048,32	3.170,26	3.297,07	3.428,95	3.566,11	3.708,75	3.857,10	4.011,39	4.171,84	4.338,72	4.512,26	4.692,75
Médico Auditor SUS 15h (EXTINTO)	14.140,92	14.706,56	15.294,82	15.906,61	16.542,88	17.204,59	17.892,78	18.608,49	19.352,83	20.126,94	20.932,02	21.769,30	22.640,07	23.545,67	24.487,50	25.467,00
Médico Cardiologista 15h	14.140,92	14.706,56	15.294,82	15.906,61	16.542,88	17.204,59	17.892,78	18.608,49	19.352,83	20.126,94	20.932,02	21.769,30	22.640,07	23.545,67	24.487,50	25.467,00
Médico Cardiologista 20h	18.854,56	19.608,74	20.393,09	21.208,82	22.057,17	22.939,46	23.857,03	24.811,31	25.803,77	26.835,92	27.909,35	29.025,73	30.186,76	31.394,23	32.650,00	33.956,00
Médico Clínico Geral 15h	14.140,92	14.706,56	15.294,82	15.906,61	16.542,88	17.204,59	17.892,78	18.608,49	19.352,83	20.126,94	20.932,02	21.769,30	22.640,07	23.545,67	24.487,50	25.467,00
Médico Clínico Geral 20h	18.854,56	19.608,74	20.393,09	21.208,82	22.057,17	22.939,46	23.857,03	24.811,31	25.803,77	26.835,92	27.909,35	29.025,73	30.186,76	31.394,23	32.650,00	33.956,00
Médico do Trabalho 15h	14.140,92	14.706,56	15.294,82	15.906,61	16.542,88	17.204,59	17.892,78	18.608,49	19.352,83	20.126,94	20.932,02	21.769,30	22.640,07	23.545,67	24.487,50	25.467,00
Médico ESF 20h	9.558,30	9.940,63	10.338,26	10.751,79	11.181,86	11.629,13	12.094,30	12.578,07	13.081,19	13.604,44	14.148,62	14.714,56	15.303,15	15.915,27	16.551,88	17.213,96
Médico ESF 40h	19.116,60	19.881,26	20.676,51	21.503,58	22.363,72	23.258,27	24.188,60	25.156,14	26.162,39	27.208,88	28.297,24	29.429,13	30.606,29	31.830,54	33.103,77	34.427,92
Médico Geriatria 15h	14.140,92	14.706,56	15.294,82	15.906,61	16.542,88	17.204,59	17.892,78	18.608,49	19.352,83	20.126,94	20.932,02	21.769,30	22.640,07	23.545,67	24.487,50	25.467,00
Médico Geriatria 20h	18.854,56	19.608,74	20.393,09	21.208,82	22.057,17	22.939,46	23.857,03	24.811,31	25.803,77	26.835,92	27.909,35	29.025,73	30.186,76	31.394,23	32.650,00	33.956,00
Médico Ginec./Obstetra 15h	14.140,92	14.706,56	15.294,82	15.906,61	16.542,88	17.204,59	17.892,78	18.608,49	19.352,83	20.126,94	20.932,02	21.769,30	22.640,07	23.545,67	24.487,50	25.467,00
Médico Ginec./Obstetra 20h	18.854,56	19.608,74	20.393,09	21.208,82	22.057,17	22.939,46	23.857,03	24.811,31	25.803,77	26.835,92	27.909,35	29.025,73	30.186,76	31.394,23	32.650,00	33.956,00
Médico Oftalmologista 15h	14.140,92	14.706,56	15.294,82	15.906,61	16.542,88	17.204,59	17.892,78	18.608,49	19.352,83	20.126,94	20.932,02	21.769,30	22.640,07	23.545,67	24.487,50	25.467,00
Médico Ortopedista 15h	14.140,92	14.706,56	15.294,82	15.906,61	16.542,88	17.204,59	17.892,78	18.608,49	19.352,83	20.126,94	20.932,02	21.769,30	22.640,07	23.545,67	24.487,50	25.467,00

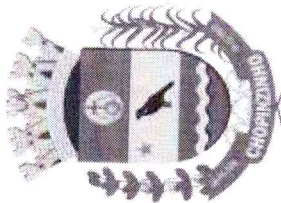


Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Médico Ortopedista 20h	18.854,56	19.608,74	20.393,09	21.208,82	22.057,17	22.939,46	23.857,03	24.811,31	25.803,77	26.835,92	27.909,35	29.025,73	30.186,76	31.394,23	32.650,00	33.956,00
Médico Pediatra 15h	14.140,92	14.706,56	15.294,82	15.906,61	16.542,88	17.204,59	17.892,78	18.608,49	19.352,83	20.126,94	20.932,02	21.769,30	22.640,07	23.545,67	24.487,50	25.467,00
Médico Pediatra 20h	18.854,56	19.608,74	20.393,09	21.208,82	22.057,17	22.939,46	23.857,03	24.811,31	25.803,77	26.835,92	27.909,35	29.025,73	30.186,76	31.394,23	32.650,00	33.956,00
Médico Psiquiatra 15h	14.140,92	14.706,56	15.294,82	15.906,61	16.542,88	17.204,59	17.892,78	18.608,49	19.352,83	20.126,94	20.932,02	21.769,30	22.640,07	23.545,67	24.487,50	25.467,00
Médico Psiquiatra 20h	18.854,56	19.608,74	20.393,09	21.208,82	22.057,17	22.939,46	23.857,03	24.811,31	25.803,77	26.835,92	27.909,35	29.025,73	30.186,76	31.394,23	32.650,00	33.956,00
Médico Veterinário	5.995,22	6.235,03	6.484,43	6.743,81	7.013,56	7.294,10	7.585,87	7.889,30	8.204,87	8.533,07	8.874,39	9.229,37	9.598,54	9.982,48	10.381,78	10.797,05
Mestre de Obras	2.003,01	2.083,13	2.166,46	2.253,11	2.343,24	2.436,97	2.534,45	2.635,82	2.741,26	2.850,91	2.964,94	3.083,54	3.206,88	3.335,16	3.468,57	3.607,31
Motorista	1.658,95	1.725,31	1.794,32	1.866,09	1.940,74	2.018,37	2.099,10	2.183,07	2.270,39	2.361,20	2.455,65	2.553,88	2.656,03	2.762,27	2.872,76	2.987,68
Nutricionista 20h	2.980,18	3.099,39	3.223,36	3.352,30	3.486,39	3.625,84	3.770,88	3.921,71	4.078,58	4.241,73	4.411,39	4.587,85	4.771,36	4.962,22	5.160,71	5.367,14
Nutricionista 40h	5.960,31	6.198,72	6.446,67	6.704,54	6.972,72	7.251,63	7.541,69	7.843,36	8.157,10	8.483,38	8.822,71	9.175,62	9.542,65	9.924,35	10.321,33	10.734,18
Oficial Administrativo	2.516,98	2.617,66	2.722,37	2.831,26	2.944,51	3.062,29	3.184,78	3.312,17	3.444,66	3.582,45	3.725,75	3.874,78	4.029,77	4.190,96	4.358,59	4.532,94
Operador de Máquinas	1.746,86	1.816,73	1.889,40	1.964,98	2.043,58	2.125,32	2.210,34	2.298,75	2.390,70	2.486,33	2.585,78	2.689,21	2.796,78	2.908,65	3.025,00	3.146,00
Operador de Raio X	1.865,40	1.940,02	2.017,62	2.098,32	2.182,25	2.269,54	2.360,33	2.454,74	2.552,93	2.655,05	2.761,25	2.871,70	2.986,57	3.106,03	3.230,27	3.359,48
Operário	1.201,59	1.249,65	1.299,64	1.351,63	1.405,69	1.461,92	1.520,39	1.581,21	1.644,46	1.710,24	1.778,65	1.849,79	1.923,78	2.000,74	2.080,77	2.164,00
Pedreiro (EXTINTO)	-1.201,59	-1.249,65	-1.299,64	-1.351,63	-1.405,69	-1.461,92	-1.520,39	-1.581,21	-1.644,46	-1.710,24	-1.778,65	-1.849,79	-1.923,78	-2.000,74	-2.080,77	-2.164,00
Procurador Municipal 20h	9.051,74	9.413,81	9.790,36	10.181,98	10.589,26	11.012,83	11.453,34	11.911,47	12.387,93	12.883,45	13.398,79	13.934,74	14.492,13	15.071,81	15.674,68	16.301,67
Procurador Municipal 40h	18.104,73	18.828,92	19.582,08	20.365,36	21.179,97	22.027,17	22.908,26	23.824,59	24.777,57	25.768,68	26.799,42	27.871,40	28.986,26	30.145,71	31.351,53	32.605,60



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

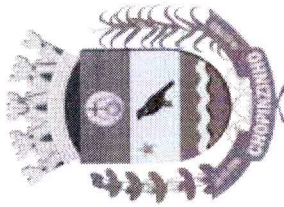
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Psicólogo 20h	2.980,15	3.099,36	3.223,33	3.352,26	3.486,35	3.625,81	3.770,84	3.921,67	4.078,54	4.241,68	4.411,35	4.587,80	4.771,32	4.962,17	5.160,66	5.367,08
Psicólogo 40h	4.882,60	5.077,90	5.281,02	5.492,26	5.711,95	5.940,43	6.178,05	6.425,17	6.682,18	6.949,46	7.227,44	7.516,54	7.817,20	8.129,89	8.455,08	8.793,29
Secretário Escolar	1.299,96	1.351,96	1.406,04	1.462,28	1.520,77	1.581,60	1.644,86	1.710,66	1.779,09	1.850,25	1.924,26	2.001,23	2.081,28	2.164,53	2.251,11	2.341,15
Técnico Agrícola	2.886,32	3.001,77	3.121,84	3.246,72	3.376,59	3.511,65	3.652,12	3.798,20	3.950,13	4.108,13	4.272,46	4.443,36	4.621,09	4.805,93	4.998,17	5.198,10
Técnico de Administração	5.239,82	5.449,41	5.667,39	5.894,08	6.129,85	6.375,04	6.630,04	6.895,25	7.171,06	7.457,90	7.756,21	8.066,46	8.389,12	8.724,69	9.073,67	9.436,62
Técnico de Enfermagem	1.878,93	1.954,09	2.032,25	2.113,54	2.198,08	2.286,01	2.377,45	2.472,54	2.571,45	2.674,30	2.781,28	2.892,53	3.008,23	3.128,56	3.253,70	3.383,85
Técnico em Edificações	2.516,97	2.617,65	2.722,35	2.831,25	2.944,50	3.062,28	3.184,77	3.312,16	3.444,65	3.582,43	3.725,73	3.874,76	4.029,75	4.190,94	4.358,58	4.532,92
Técnico de Esporte 20h	1.458,93	1.517,29	1.577,98	1.641,10	1.706,74	1.775,01	1.846,01	1.919,85	1.996,65	2.076,51	2.159,57	2.245,96	2.335,79	2.429,23	2.526,39	2.627,45
Técnico de Esporte 40h	1.940,00	2.017,60	2.098,30	2.182,24	2.269,53	2.360,31	2.454,72	2.552,91	2.655,02	2.761,22	2.871,67	2.986,54	3.106,00	3.230,24	3.359,45	3.493,83
Técnico de Recursos Humanos	4.861,44	5.055,90	5.258,13	5.468,46	5.687,20	5.914,69	6.151,27	6.397,32	6.653,22	6.919,34	7.196,12	7.483,96	7.783,32	8.094,65	8.418,44	8.755,18
Técnico em Informática	2.567,36	2.670,05	2.776,86	2.887,93	3.003,45	3.123,59	3.248,53	3.378,47	3.513,61	3.654,15	3.800,32	3.952,33	4.110,43	4.274,84	4.445,84	4.623,67
Técnico em Seg. Trabalho 20h	2.508,22	2.608,55	2.712,89	2.821,41	2.934,26	3.051,63	3.173,70	3.300,65	3.432,67	3.569,98	3.712,78	3.861,29	4.015,74	4.176,37	4.343,43	4.517,16
Técnico em Seg. Trabalho 40h	4.823,51	5.016,45	5.217,11	5.425,79	5.642,82	5.868,54	6.103,28	6.347,41	6.601,31	6.865,36	7.139,97	7.425,57	7.722,59	8.031,50	8.352,76	8.686,87
Telefonista	1.201,59	1.249,65	1.299,64	1.351,63	1.405,69	1.461,92	1.520,39	1.581,21	1.644,46	1.710,24	1.778,65	1.849,79	1.923,78	2.000,74	2.080,77	2.164,00
Terapeuta Ocupacional	2.981,16	3.100,41	3.224,42	3.353,40	3.487,54	3.627,04	3.772,12	3.923,00	4.079,92	4.243,12	4.412,85	4.589,36	4.772,93	4.963,85	5.162,40	5.368,90
Vigia	1.201,59	1.249,65	1.299,64	1.351,63	1.405,69	1.461,92	1.520,39	1.581,21	1.644,46	1.710,24	1.778,65	1.849,79	1.923,78	2.000,74	2.080,77	2.164,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Visitador Domiciliar	1.232,33	1.281,62	1.332,89	1.386,20	1.441,65	1.499,32	1.559,29	1.621,66	1.686,53	1.753,99	1.824,15	1.897,12	1.973,00	2.051,92	2.134,00	2.219,36
Zelador Escolar	1.201,59	1.249,65	1.299,64	1.351,63	1.405,69	1.461,92	1.520,39	1.581,21	1.644,46	1.710,24	1.778,65	1.849,79	1.923,78	2.000,74	2.080,77	2.164,00

3



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Mensagem nº 008/2023

Chopinzinho, 17 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto de Lei nº 008/2023, que altera o ANEXO III - QUADRO DE PESSOAL EFETIVO RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS G.O. PROFISSIONAL, e o ANEXO IV – DESCRIÇÃO CARGOS PÚBLICOS GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL e GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS, da Lei n.º 3.506/2016, de 21 de março de 2016, alterada pelas Leis n.º 3.718/2018, de 10 de agosto de 2018, 3.868/2020, de 22 de dezembro de 2020, e 3.897/2021, de 13 de maio de 2021, e 3.978/2022, 29 de setembro de 2022, e 3.989/2022, de 10 de novembro de 2022, que dispõem sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho.

O presente projeto de lei tem por objeto a extinção do cargo de Médico Auditor SUS, carga horária 15h (quinze horas), possuindo 01 vaga.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no Memorando Eletrônico n.º 4.011/2022 – Extinção de Cargo, a qual observa que o art. 61, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho (LC n.º 068/2012), Capítulo XVI, dispõe da declaração de extinção dos cargos públicos.

Considerando que os cargos de provimento efetivo podem ser declarados em extinção nos casos de processos de descentralização ou privatização, reorganização ou reestruturação, do respectivo setor da Administração.

Considerando a reorganização e reestruturação da Secretaria Municipal de Saúde, e tendo em vista que o Município não possui servidor efetivo que ocupe o Cargo de Médico Auditor SUS.

Informou a Secretaria Municipal de Saúde que os serviços de auditoria estão sendo realizados no Instituto São Rafael, devido a necessidade de auditoria em todos os internamentos SUS da Instituição, e na Secretaria Municipal de Saúde, por profissional médico, contratado através do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Edital de Credenciamento 003/2019, Processo de licitação nº 194/2021, Inexigibilidade nº 114/2021, Contrato nº 521/2021, Termo aditivo 003/2022, prestação de serviços de consulta médica (clínico).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Informou à Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, que em atendimento à Súmula Administrativa n.º 001/2020 do Decreto n.º 039/2020, que o Município tem em seu quadro de cargos, o cargo de Médico Auditor SUS 15 hs, com 01 vaga criada e a mesma está vaga, tendo por atribuições do cargo Médico Auditor SUS, as seguintes:

“FORMAÇÃO: Graduação em Medicina e registro no órgão da classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar o controle, avaliação e auditoria e executar a revisão técnica das faturas dos prestadores de serviços médicos públicos, privados e/ou conveniados ao SUS.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: 1. Auditar e atuar na verificação da regularidade dos atos praticados por pessoas físicas e jurídicas, produzindo ações orientadoras e corretivas quanto à aplicação de recursos destinados às ações e serviços de saúde, adequação, qualidade e resolutividade dos produtos e serviços disponibilizados aos cidadãos; 2. Auditar as ações e serviços estabelecidos no plano municipal de saúde; 3. Auditar os serviços de saúde sob sua responsabilidade, sejam públicos ou privados, contratados e conveniados; 4. Observar e analisar através de exame analítico e pericial da legalidade dos atos da administração orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da regularidade dos atos técnicos profissionais praticados no âmbito do SUS por pessoas físicas e jurídicas, integrantes ou participantes do sistema; 4. Observar e analisar através do acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas no SUS, de modo a verificar a conformidade dos processos, produtos e serviços prestados com as normas vigentes e com os objetivos estabelecidos, e fornecimento dos dados e das informações necessárias ao julgamento das realizações e à introdução de fatores corretivos e preventivos; 5. Analisar e auditar as ações e serviços desenvolvidos por consórcio intermunicipal ao qual esteja o Município associado; 6. Aferir a preservação dos padrões estabelecidos e proceder ao levantamento de dados que permitam ao Serviço Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria conhecer a qualidade, a quantidade, os custos e os gastos municipais com atenção à saúde da população; 7. Auditar, avaliar a qualidade, a propriedade, a eficiência, eficácia e a efetividade dos métodos, práticas, procedimentos operativos e gerenciais dos serviços de saúde prestados à população, visando a melhoria progressiva da assistência de saúde; 8. Realizar o controle e avaliação dos recursos e procedimentos adotados, visando sua adequação, qualidade, resolubilidade e melhoria na qualidade em relação à comercialização de produtos e da prestação das ações e serviços de interesse à saúde da população; 9. Analisar os relatórios do Sistema de Informação



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ambulatorial e Hospitalar, os processos e os documentos, plano municipal de saúde e relatórios de gestão; 10. Verificar “in loco” as unidades prestadoras de serviço públicas e/ou privadas, contratadas e conveniadas do SUS, através da documentação de atendimento aos pacientes e usuários e dos controles internos. 11. Dirigir veículo oficial para locomoção para realizar trabalhos inerente a função; 12. Executar outras atividades correlatas.”

A Remuneração do cargo é composta de:

- Salário Base: R\$ 14.140,92;
- Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre: R\$ 240,32 (20% sobre o menor salário do Município).;

- Auxílio alimentação: R\$ 175,00.

Sobre o salário base, o Município paga, a título de Previdência (RPPS), o que segue:

- Previdência Patronal: 14% sobre o salário base;
- Contribuição Complementar: 4,88% o salário base;
- Taxa de Administração: 0,10% sobre o salário base.

A Secretaria Municipal de Finanças e à Divisão de Contabilidade apresentaram estudo de impacto orçamentário financeiro e declaração do ordenador da despesa em relação a substituição de Médico Auditor SUS efetivo por Médico Auditor Terceirizado. Conforme demonstrado a substituição do cargo de Médico Auditor SUS efetivo 15 horas por um Médico Auditor terceirizado, gera uma economia aos cofres do município no valor de R\$7.773,21 por mês considerando os valores pagos em dezembro de 2022. Os recursos para fazer frente a despesa do médico auditor terceirizado será custeada com recursos ordinários da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária: 07.02.103010004.2.039.3.1.71.70.11(522) F: 303, sendo considerado para 2022 a parcela de dezembro e para os anos seguintes o valor de 12 parcelas acrescido de inflação de 10% anual.

A Procuradoria Geral do Município manifestou que, considerando que o cargo está vago e não possui relação com a atenção básica de saúde, bem como a justificativa e demonstração da vantajosidade econômica apresentada pelos setores envolvidos, para que fosse tomada as providências cabíveis à formatação e envio de projeto de lei.

Quanto a extinção do cargo de Pedreiro, carga horária 40h (quarenta horas), possuindo 06 vagas, foi extinto por meio do Projeto de Lei n.º 056/2022, aprovado e promulgado passando a ser a Lei n.º 3.993/2022, de 28/11/2022. Sendo que na época foi alterado apenas o Anexo III – Quadro de Pessoal Efetivo Relação dos Cargos Públicos – G.O. Serviços Gerais, com isso faz-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

se necessário a alteração dos Anexos IV – Descrição Cargos Públicos Grupo Ocupacional Serviços Gerais (art. 72) e o Anexo IX – Tabela de Cargos e Vencimentos, para que inclua ao cargo o termo “EXTINTO”.

Considerando informações prestadas na época pela Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, que o Município possui em seu Quadro de Cargos o cargo efetivo de **Pedreiro** com as seguintes atribuições:

“- **FORMAÇÃO:** Ensino Fundamental.

- **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executar trabalhos de alvenaria, concretos e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.

- **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** 1. Ler e interpretar plantas de construção civil, observando medidas e especificações; 2. Verificar as características da obra para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; 3. Executar serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações de esquadrias, instalação de peças sanitárias, conserto de telhado e acabamento em obras; 4. Executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, nas devidas proporções, fazendo a armação dispondo, traçando e prendendo com arame as barras de ferros; 5. Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades apropriadas, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras ou tijolos; 6. Assentar tijolos, pedras e materiais afins, colocando-os em camadas sobrepostas, formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-os com argamassa espalhada em cada camada com o auxílio de uma colher de pedreiro e arrematando a operação com golpes de martelo ou com o cabo da colher sobre os tijolos, para levantar paredes, muros e outras edificações; 7. Recobrir as juntas entre tijolos e pedras, preenchendo-as com argamassa e retocando-as com a colher de pedreiro para nivelá-las; 8. Verificar a horizontalidade e verticalidade do trabalho, controlando-o com nível e prumo para assegurar-se da correção do trabalho; 9. Construir bases de concreto ou de outro material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, máquinas e outros fins; 10. Preparar e nivelar pisos e paredes, retirando com sarrafo o excesso de massa; 11. Fazer reboco de paredes e outros; 12. Orientar o ajudante a fazer argamassa 13. Armar e desmontar andaimes de madeiras ou metálicos; 14. Fazer armação de ferragens; 15. Perfurar paredes, visando a colocação de canos para água e fios elétricos; 16. Assentar pisos, azulejos, pias e outros; 17. Fazer serviços de acabamento em geral; 18. Efetuar a colocação de telhas; 19.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

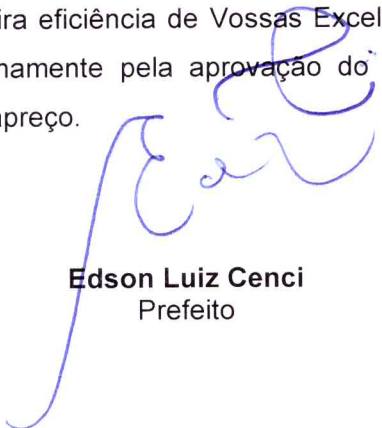
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Impermeabilizar caixas d'água, paredes, tetos e outros; 20. Dirigir veículo oficial para locomoção para realizar trabalhos inerente a função; 21. Executar outras tarefas correlatas."

Considerando que o Município tinha 06 (seis) vagas, em seu quadro de pessoal efetivo, para o cargo de Pedreiro, sendo que não possuía servidor efetivo nomeado nas vagas, a quais foram extintas por meio da Lei n.º 3.993/2022.

Contando com a costumeira eficiência de Vossas Excelências no trato dos assuntos de interesse público, aguardo serenamente pela aprovação do projeto, na forma apresentada, renovando protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,


Edson Luiz Cenci
Prefeito